



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

E ALTO PARANAÍBA – SUPRAM TMAP

NÚCLEO REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAXÁ

**Ofício IEF – NAR – Araxá N.º 020/19**

**ARAXÁ, 14 DE MAIO DE 2019.**


**REF.: CANCELAMENTO DE PROCESSO**

Prezada Senhora;

O NAR – Núcleo de Apoio Regional – IEF – Araxá, vem por intermédio deste comunicar à Vossa Senhoria que após análise do processo de intervenção ambiental (corte de árvores isoladas em linha na cerca de divisa da propriedade) de Número 11010000249/18 – foi constatado que a mesma intervenção já havia sido solicitada por Tiago José Pires de Oliveira pelo processo 11010000208/16.

Ante ao exposto, informamos que a referida intervenção já foi autorizada pelo Processo 11010000208/16 e assim sendo o processo 11010000249/18 perdeu o objetivo e será cancelado em nosso Sistema.

Sem mais para o momento, nos colocamos a Vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento necessário

  
**Giovani Marcos Leonel** Atenciosamente,  
Analista Ambiental  
Instituto Estadual de Florestas  
MASP: 1105361-8

---

Giovani Marcos Leonel  
Analista Ambiental  
Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Araxá

Sra.  
Silvia Maria Pires França de Oliveira  
Requerente